

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 88/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 318/2023 – PROTOCOLO Nº 393/2023

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES e pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 088/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital nº 318 /2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SANTA CASA DE IÚNA**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 088/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Pedra Vermelha, nº 112, Tabuleiro (Monte Alegre), Camboriú/SC, cep: 88.348-012, telefone: (47)3311-7391, endereço eletrônico: perolaimportadora@gmail.com, representada por **SOLIANA VERGINIA BRAGA**, brasileira, solteira, empresaria, inscrita no CPF nº 030.178.600-35 e RG nº 4108833262 SSP/RS, residente na Rua 1201, nº 210, Apto 1001, Centro, na Cidade Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-792.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.



2.3. Não há Cadastro reserva.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.



7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Durval Dias Santiago Junior, matrícula nº 013315, Secretário Municipal de Saúde, para atuar como Gestor do Contrato, e os servidores Tiago Amurim da Silveira Ragazzo, matrícula nº 29645 e Micaeli Cascini Gomes Nascimento Mendes, matrícula nº 305759, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 06 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romario Batista Vieira – Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Soliana Verginia Braga / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000035/2024 - SEQUÊNCIA Nº000001114

<i>Origem</i>	Pregão Eletrônico Nº 000088/2023		<i>Processo</i>	000318/2023			
<i>Contrato</i>	Termo Nº 000035/2024						
<i>Empresa</i>	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRE						
<i>CNPJ</i>	CNPJ: 30.888.187/0001-72						
<i>Endereço</i>	RUA RUA PEDRA VERMELHA, 112 - TABULEIRO - CAMBORIÚ - SC - CEP: 88348012						
<i>Secretaria</i>	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
<i>Local</i>	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
170	023	AVENTAL DESCARTAVEL USO HOSPITALAR MANGA LONGA avental descartável uso hospitalar, 30 g/m2, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único, tnt 100% polipropileno código br0375041	GOLDMED	UND	5000,00	1,7800	8.900,00
235	123	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M código br0350646	CIEX	UND	1500,00	3,8100	5.715,00
225	172	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M código br0269893	TALGE	UND	250000,00	0,1300	32.500,00
224	173	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P código br0269894	TALGE	UND	200000,00	0,1300	26.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:							73.115,000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							73.115,000
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRE:							73.115,000

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 61c076e86a3cdc3855a49f691c92afbb

Documento assinado por:

<p>Romario Batista Vieira</p> <p>CPF: 78845602753</p> <p>Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br</p> <p>IP: 2804:a84:438d:7d00:387e:ebd9:53f5:569c Data: 07/02/2024 16:24:13</p>	
<p>Durval Dias Santiago Júnior</p> <p>CPF: 04208465735</p> <p>Email Verificado: diasjunior2003@yahoo.com.br</p> <p>IP: 191.37.24.144</p>	
<p>Soliana Verginia Braga</p> <p>CPF: 03017860035</p> <p>Email Verificado: perolaimportadora@gmail.com</p> <p>IP: 2804:30c:742:b500:3579:6849:359a:5c85 Data: 08/02/2024 16:54:37</p>	

UNIDADES MULTIFAMILIARES, EM LOTE DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, BAIRRO JABAETÉ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - MCMV FAIXA 1, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR, conforme processo administrativo nº 40/2024, as propostas dos interessados, de acordo com as instruções constantes no Edital, deverão ser entregues a partir do **dia 16 de fevereiro de 2024** através do protocolo eletrônico, link <https://processos.vilavelha.es.gov.br/portal/login.aspx>, ou protocolo geral localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Vila Velha, na Avenida Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, ES. O edital e seus anexos poderão ser acessados através do site do Município de Vila Velha, no endereço www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes.

Vila Velha/ES, 09 de fevereiro de 2024.

ARIANE PEREIRA NICOLI

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Protocolo 1264357

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2024
PROCESSO Nº 42/2024**

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, através da Comissão Especial de Chamamento Público, designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, comunica aos interessados a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, objetivando realizar **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CAPACIDADE OPERACIONAL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA E POSTERIOR CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL EM EMPREENDIMENTO CONFIGURADO COMO CONDOMÍNIO COM UNIDADES MULTIFAMILIARES, EM LOTE DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, BAIRRO VALE ENCANTADO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - MCMV FAIXA 1, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR**, conforme processo administrativo nº 40/2024, as propostas dos interessados, de acordo com as instruções constantes no Edital, deverão ser entregues a partir do **dia 16 de fevereiro de 2024**, através do protocolo eletrônico, link <https://processos.vilavelha.es.gov.br/portal/login.aspx>, ou protocolo geral localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Vila Velha, na Avenida Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, ES. O edital e seus anexos poderão ser acessados através do site do Município de Vila Velha, no endereço www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes.

Vila Velha/ES, 09 de fevereiro de 2024.

ARIANE PEREIRA NICOLI

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Protocolo 1264359

COMUNICADO

O Município de Vila Velha, por intermédio da Comissão de Contratação Permanente I, torna **sem efeito** a publicação do Aviso de Licitação referente a **CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**, publicado no Diário Oficial do dia 07/02/2024.

Vila Velha/ES, 08 de fevereiro de 2024.

SHEILA BATISTA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Protocolo 1264369

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Apiacá

EXTRATO DE ATA (S) DE REGISTRO (S) DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023-FMS para Registro de Preços

Proc. nº 2923/2023

ID. CidadES nº

2023.008E0500001.02.0010

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES INFANTIS - SRP; **ARP nº 001/2024-FMS**; Contratado (a): Tríplice Participações e Serviços Ltda (CNPJ nº 30.510.364/0001-82); Vigência: de 06/02/2024 até 06/02/2025; Valor: R\$ 18.266,00.

Apiacá-ES, 06/09/2023.

Dra. Flávia Basílio Zanardi

Gestora do FMS

Protocolo 1264064

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

EXTRATO

ARP nº 35/2024

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Pregão eletrônico nº 88/2023

Processo digital nº 318/2023 - Protocolo nº 393/2023

Objeto: registro de preços para eventual compra de medicamentos e materiais de consumo médico hospitalar, destinados a suprir as demandas da Santa Casa de Iúna

Empresa: Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar Ltda

CNPJ nº 30.888.187/0001-72

Valor global: R\$73.115,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0500001.02.0005

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretario de Saúde

Protocolo 1263976